



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Forris
duf
Libera SR.

ATA N.º 4 / Júri

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO
NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA
ADMINISTRATIVA – PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DESTE
MUNICÍPIO – REF.ª C/2025**

(Aviso (extrato) n.º 8548/2025/2, D.R. n.º 63, de 31/03, Código de oferta BEP OE202503/1112)

**ATA DE REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A RECLAMAÇÃO
EFETUADA POR DIVERSAS CANDIDATAS À PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, na área administrativa, para exercer funções no gabinete de Agricultura na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Desenvolvimento Local (DPODL), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sátão, estando presentes o Presidente do Júri, a 1.ª Vogal Efetiva e a 1.ª Vogal Suplente.-----

Embora fora do tempo concedido para a realização de audiência dos interessados, o Júri deste procedimento achou pertinentes as reclamações efetuadas pelos/as candidatos/as abaixo mencionados/as e decidiu aceitar e apreciar as considerações aí efetuadas.-----

Candidatos/as que se pronunciaram relativamente à elaboração da Prova Escrita de Conhecimentos:-----

Cindy Oliveira, através de correio eletrónico enviado no dia 17 de junho de 2025;-----

Rui Almeida, através de correio eletrónico enviado no dia 11 de junho de 2025;-----

Susana Neves, através de correio eletrónico enviado no dia 12 de junho de 2025.-----

Todos estes/as candidatos/as realizaram a prova de conhecimentos no passado dia 11/06/2025 e referem que duas das perguntas eram referentes a produtos fitofarmacêuticos, não estando essa matéria incluída na legislação aconselhada para a realização da respetiva prova, incluída na Ata n.º 1.-----

Em apreciação ao alegado o Júri considera o seguinte:-----

1. Tendo em conta as características do posto de trabalho a ocupar o tema das perguntas é de elevada relevância;-----

2. A resposta às referidas perguntas não carecia obrigatoriamente de suporte legal, tratando-se, no nosso entender, de conhecimento geral no âmbito das atividades da Divisão do Planeamento, Ordenamento e Desenvolvimento Local e da descrição do posto de trabalho para que se abriu o presente procedimento.-----

3. A indicação exaustiva da legislação no aviso de Abertura dos procedimentos concursais não é obrigatória;



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

4. Reconhece-se o erro material patente na pergunta 10 quando se lê "... regras legais...", em vez de "... regras gerais..." o que poderá ter induzido os/as candidatos/as para a necessidade do suporte de documentos legais, quando se pretendia avaliar os conhecimentos gerais dos/as candidatos/as sobre um tema relevante para o posto de trabalho a ocupar.-----

Assim, prosseguindo os princípios da transparência e do acesso equitativo aos/às candidatos o júri delibera:

- Atribuir a cotação máxima a todos os candidatos na pergunta 10;-----
- Manter a pergunta 11 em avaliação.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

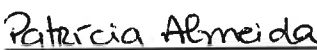
O Júri do Procedimento Concursal,

O Presidente do Júri,



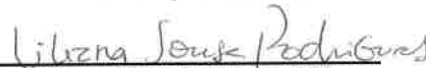
(Fernando Gomes Morais, Eng.º)

A 1.ª Vogal efetiva,



(Patrícia Isabel Mendes Almeida, Eng.ª)

A 2.ª Vogal efetiva,



(Liliana Sousa Rodrigues, Dr.ª)